



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ESTADO MAIOR GERAL
3º SEÇÃO DO EMG**

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n – Calhau, São Luís, MA CEP: 65.074-220 E-mail: pm3emgpmma@gmail.com



**ORDEM DE OPERAÇÃO Nº 005/2021 – PM/3
(Operação Maria da Penha)**

São Luís – MA
2021

**ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
3º SEÇÃO EMG**

**EXEMPLAR ORIGINAL
São Luís – MA
181000AGO2021 – QUA**

**ORDEM DE OPERAÇÃO Nº 005/2021 – PM/3
(Operação Maria da Penha)**

Referências:

- a. Constituição Federal de 1988;
- b. Constituição do Maranhão;
- c. Legislação penal em vigor;
- d. Nota de Instrução nº 001/95 – PM/3 (Padroniza a elaboração de Planos e Ordens na PMMA);
- e. Portaria nº 030 de 30/08/05 (Aprova o Manual de Redação da PMMA);
- f. Orientações sobre os protocolos sanitários por parte dos órgãos governamentais de saúde;
- g. Secretaria de Operações Integradas (SEOPI);
- h. Secretarias de Segurança Pública dos Estados – SSPs.

1. FINALIDADE

Nortear o planejamento, execução e monitoramento da Operação **MARIA DA PENHA**, que ocorrerá simultaneamente em todo o país, a qual foi desenvolvida e direcionada com o fito de prevenir os crimes contra as mulheres e ampliar o enfrentamento da violência doméstica e familiar, sobretudo a sua forma extrema, o feminicídio. A operação faz alusão ao aniversário da Lei Maria da Penha, visando destacar a atuação das Polícias Militares do Brasil. A operação será realizada pelas Unidades Policiais Militares (UPM's) com apoio de outras instituições, em áreas sensíveis em todo Estado.

2. SITUAÇÃO

2.1 Dados Gerais

A Polícia Militar do Maranhão (PMMA), através da sua estrutura administrativa e operacional, executará a **Operação Maria da Penha**, no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, com foco no atendimento adequado aos casos emergenciais, prevenindo, através do atendimento e despacho do telefone 190 os casos de reincidência e/ou maior gravidade, além de fomentar nas instituições envolvidas a importância do atendimento integral, padronização e formalização das ações relacionadas à violência contra a mulher, proporcionando melhorias na eficiência e na qualidade do serviço prestado, tanto na Ilha de São Luís quanto em áreas do interior do Estado.

O efetivo disponível de oficiais e praças, atuarão na grande São Luís e no interior do Estado, conforme distribuição do Comando da Instituição, através do Comando de Segurança

Comunitária, Comandos de Policiamento Metropolitano, Interior e Especializados, a fim de proporcionar maior visibilidade e alcance na missão, visando a redução dos crimes praticados em desfavor das mulheres, aumentando a sensação de segurança para sociedade em geral.

2.2 Elementos Adversos

- a) Infratores contumazes e ocasionais;
- b) Limitações às ações policiais advindas das alterações das regras para ingresso em domicílio onde suspeita-se ocorrer crime em flagrante;
- c) Agressores da sociedade que buscam violar a legislação em vigor;
- d) Mau tempo ocasionado pela ocorrência de chuva durante a operação;
- e) Locais de difícil acesso para incursões policiais;
- f) Peculiaridades das ocorrências criminais verificadas em ambiente doméstico, tais como a presença de crianças e idosos, e os desdobramentos naturais dos relacionamentos interpessoais abusivos.

2.3 Elementos Favoráveis

Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM) do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, Conselho Nacional dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares do Brasil (CNCG), Ministério Público e demais entidades que contribuam com a Segurança Pública.

2.4 Meios Recebidos

2.4.1 Efetivo

Policiais militares oriundos do Comando de Segurança Comunitária, dos Grandes Comandos de Áreas Metropolitanas, dos Comandos de Policiamento de Área do Interior, Grandes Comandos Especializados e demais setores da PMMA, que serão escalados de acordo com as Unidades a qual servem durante o período da operação (entre os dias **20/08 a 20/09/21**).

2.4.2 Recursos materiais

Os recursos materiais serão fornecidos pelos Grandes Comandos envolvidos na Operação, conforme determinação e/ou autorização do Comando da instituição, a depender da área de atuação designada.

2.5 Hipóteses


- a) Enfrentamento com indivíduos armados;
- b) Ocorrências de violência doméstica, acidentes ou incidente nos locais;
- c) Mulheres em situação de vulnerabilidade, vítimas da ação de infratores, em especial, relacionados aos crimes de proximidade;
- d) Exercício de aliciamento ou coação tendente a influir na execução da operação;
- e) Pessoas que, sob efeito de substâncias tóxicas ou bebidas alcoólicas, se desviem da conduta, infringindo as disposições legais;
- f) Abordagens em locais de vulnerabilidade;
- g) Teatro de operações em lugares de difícil acesso ao policiamento.

3. MISSÃO

3.1 Geral

Aprimorar o policiamento visando o enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher, com foco no atendimento adequado aos casos emergenciais, prevenindo, através da atuação policial no atendimento aos casos de reincidência e/ou maior gravidade, seja pelo despacho do telefone 190 ou por outro meio. Também busca-se fomentar nas instituições envolvidas a importância do atendimento integral, padronização e formalização das ações relacionadas à violência contra a mulher, proporcionando melhorias na sua eficiência e na qualidade.

3.2 Específica

- a) Priorizar, dentro de critérios próprios, o atendimento de urgência nos casos de violência doméstica e familiar comunicados via ligação para o telefone 190;
 - b) Intensificar o acompanhamento das medidas protetivas de urgência das mulheres assistidas pelos programas de prevenção à violência doméstica e familiar desenvolvido pela Polícia Militar;
 - c) Computar o atendimento emergencial de casos de violência doméstica, via 190 no período da operação, o qual deverá ser condensado e encaminhado pela PM/3 do EMG a SEOPI-MJ, para fins de diagnóstico e fomento à política pública de atendimentos emergenciais;
 - d) Apoiar, quando devidamente solicitado, as autoridades competentes no cumprimento de notificações (e outras ações necessárias) de agressores, cujas vítimas estejam amparadas por Medidas Protetivas de Urgência (MPUs);
 - e) Fomentar a conscientização da população sobre a importância da denúncia e efetividade das medidas protetivas de urgência;
- 

f) Expandir o conceito e a operacionalização das ações de prevenção à violência doméstica e familiar, desenvolvido pela Polícia Militar em todo o Estado.

3.3 Eventual

a) Executar, mediante demanda, ações com apoio aos demais órgãos de segurança estadual e federal;

b) Auxiliar nos casos de socorro de urgência ou emergência às pessoas que forem vitimadas por qualquer sinistro.

4. EXECUÇÃO

4.1 Conceito da Operação

A operação consiste numa estratégia interpoderes que tem por objetivo o enfrentamento à violência doméstica e familiar, sobretudo a sua forma mais grave, o feminicídio, por meio da atuação policial e implementação de ações integradas e articuladas em todo o Estado com os órgãos inseridos nesse contexto.

A ação visa intensificar o policiamento diuturno ordinário da Polícias Militar para o atendimento das ocorrências de violência doméstica e familiar, e seu registro, seja no atendimento através do serviço de emergência (190) ou por outro meio, assim como nas diligências realizadas pelas equipes da Patrulha Maria da Penha do CSC.

A Polícia Militar do Maranhão executará, nos períodos de **20 de agosto a 20 de setembro do corrente ano**, em conformidade com os preceitos legais, bem como mediante às ordens emanadas pelo Comando da Corporação, a **Operação Maria da Penha**, no Estado do Maranhão.

A **Operação Maria da Penha** foi idealizada pela Secretaria de Operações Integradas (SEOPI) - Ministério da Justiça e Segurança Pública, desenvolvida simultaneamente em nível nacional, na qual consiste na atuação da Polícia Militar e outros órgãos visando o combate a violência contra mulher. Assim, a PMMA intensificará a sua atuação nesse contexto estimulando às mulheres a romperem o ciclo da violência, promovendo o conhecimento sobre a Rede de Enfrentamento à violência contra as mulheres, encorajando-as a denunciarem seus agressores.

4.2 Estratégias de Atuação

A PMMA desencadeará a **Operação Maria da Penha** com o efetivo disponível, conforme determinação do Comando da Corporação aos Grandes Comandos Metropolitano, do Interior, Especializados, Diretores e Chefes de Seções, com destaque ao Comando de Segurança Comunitária (CSC) com as equipes que compõe a Patrulha Maria da Penha em todo o Estado.

O efetivo disposto no terreno deverá observar concepções, princípios e técnicas policiais, alicerçadas nos direitos e garantias constitucionais e demais normas.

4.3 Comando da Operação

A **Coordenação Geral da Operação Maria da Penha** ficará sob a responsabilidade do Subcomandante Geral da PMMA, auxiliado pelo Subchefe do Estado Maior Geral. Para dinamizar o planejamento, a operacionalização, emprego do efetivo e meios disponíveis, dividiu-se a Coordenação Operacional da seguinte forma:

Na grande Ilha, o **Coordenador Operacional** ficará a cargo do **Coronel Comandante do Comando do Policiamento Metropolitano**, através de seus Comandos de Área.

No interior do Estado, o **Coordenador Operacional** ficará a cargo do **Coronel Comandante do Comando do Policiamento do Interior**, através de seus Comandos de Área.

A **Coronel Comandante do Policiamento Comunitário (CSC)**, coordenará às ações da Patrulha Maria da Penha, em todo o Estado.

4.4 Data e Locais da Operação Maria da Penha

A Operação será desencadeada entre os dias 20 de agosto a 20 de setembro do corrente ano. A PMMA deflagrará oficialmente, às 09h do dia 20/08/21, no quartel do Comando Geral a mencionada operação, com participação do Comando de Segurança Comunitária, representante do Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS), do Comando de Policiamento do Interior (CPI) e demais envolvidos.

Durante o período da operação os Comandos de Policiamento de Área Metropolitano e do Interior, orientarão as suas respectivas unidades subordinadas para registrar em relatório específico (anexo III) os atendimentos de ocorrências referentes aos crimes de violência doméstica e familiar. O Comando de Segurança Comunitária intensificará as ações da Patrulha Maria da Penha em todo o Estado.

4.5 Atribuições dos Elementos Subordinados

4.5.1 Chefe do Estado-Maior Geral e Subcomandante Geral

a) Será o **Coordenador Geral da Operação**, assim demandará as Diretorias e demais setores da PM as atribuições e missões concernentes a operação, conforme as respectivas competências.

4.5.2 Subchefe do Estado-Maior Geral

a) Auxiliará o **Coordenador Geral da Operação**, assim como o substituirá em caso de impedimento. Demandará as Seções do EMG as atribuições e missões concernentes a operação, conforme as respectivas competências;

b) Estabelecerá contato com o Diretor do Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS), visando a implementação coordenada das ações policiais militares atinentes à operação com aquele órgão, no tocante ao atendimento e despacho do telefone 190 voltados aos casos relacionadas à violência contra a mulher.

4.5.3 Diretores e Chefes de Seções

- a)** Darão suporte às ações da Operação Maria da Penha conforme demandado;
- b)** O **Chefe da PM/3** providenciará a respectiva Ordem de Operação;
- c)** O **Chefe da PM/5** providenciará a cobertura e divulgação midiática da operação.

4.5.4 Comandante do Comando Segurança Comunitário - CSC

a) Coordenará e ampliará as ações das equipes da Patrulha Maria da Penha, em todo o Estado. Compete o planejamento tático, execução e fiscalização em sua área de circunscrição e fornecimento de todos os meios disponíveis (recursos humanos e materiais) para operação, além do assessoramento ao Coordenador Geral (Subcomandante Geral da PMMA);

b) Orientará as **Equipes da Patrulha Maria da Penha, da capital e interior**, para preencherem o Relatório (anexo II) dos atendimentos realizados (ocorrências atendidas), e **encaminhare** **o referido Relatório ao CSC** através do e-mail **patrulhamariadapenha.ma@gmail.com**, diariamente, no período compreendido entre 20 de agosto a 20 de setembro do corrente ano;

c) O CSC condensará, os Relatórios (anexo II) das ocorrências atendidas pelas equipes da Patrulha Maria da Penha, da capital e interior, durante toda a operação, devendo repassar semanalmente (até as 09h das segundas-feiras) os dados consolidados da operação à PM/3 do EMG, através do e-mail: **pm3emgpmma@gmail.com**.

4.5.5 Comandante do CPM e CPI

a) Coordenação Operacionalmente as ações concernentes à Operação Maria da Penha, em suas respectivas áreas de circunscrição. Compete o planejamento tático, execução e fiscalização em sua área de circunscrição e fornecimento de todos os meios disponíveis (recursos humanos e materiais) para operação, além do assessoramento ao Coordenador Geral;

b) Determinarão aos Comandantes de Policiamento de Áreas para aprimorar ações de policiamento diuturno ordinário da Polícia Militar no atendimento das ocorrências de violência doméstica e familiar, realizadas pelo 190. As **guarnições** que atenderem esse tipo de ocorrência **devem registrar em Relatório Específico (anexo III)**, e encaminhar ao P/3 da UPM, durante toda a operação;

e) Determinarão aos Comandantes de UPM para **condensar os Relatórios preenchidos pelas guarnições (anexo III)**, devendo a UPM encaminhar semanalmente, até às 09h das segundas-feiras, os dados consolidados da operação à PM/3, através do email: **pm3emgpmma@gmail.com**, durante toda a operação.

4.5.6 Comandantes do CPE e CME

a) Darão suporte as ações da Operação Maria da Penha, com aporte de recursos humanos e materiais, conforme autorizado pelo Comando da Corporação;

b) Determinarão as UPM's subordinadas para orientar as guarnições, que em casos de atendimentos relativos à violência doméstica e familiar, deverão **registrar em Relatório Específico (anexo III)** essas ocorrências. As UPM's deverão **condensar os Relatórios preenchidos pelas guarnições (anexo III)**, e encaminhar semanalmente, até as 09h das segundas-feiras, à PM/3 do EMG, pelo e-mail: **pm3emgpmma@gmail.com**, durante toda a operação.

5. ADMINISTRAÇÃO

5.1 Armamento

Conforme dotação das Unidades Policiais Militares.

5.2 Uniforme

Será o 4ºA (uniforme operacional) com cinto de guarnição e colete balístico, as Unidades Especializadas usarão uniforme de dotação.

5.3 Equipamento

O previsto para cada UPM.

5.4 Logística

A logística da Operação será efetivada pelo P/4 de cada unidade empregada.

6. LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES

6.1 Ligações

A Coordenação Geral da **OPERAÇÃO MARIA DA PENHA** ficará sob a responsabilidade do Sr. Cel QOPM Antônio Markus da Silva Lima, Subcomandante Geral da PMMA, devidamente auxiliado pelo Cel QOPM Subchefe do Estado Maior Geral, bem como pelos Coronéis QOPM Comandantes CSC, CPI, CPM, CPE e CME.

6.2 Comunicações

Obedecidas às normas referentes à segurança e ao escalão de comando, poderão ser utilizados todos os meios disponíveis na Corporação.



Relação de telefones disponíveis para a Operação Maria da Penha

AUTORIDADE	CELULAR
Comandante Geral (Cel PM Pedro Ribeiro)	(98) 99144 1877
Subcmt Geral (Cel PM Markus)	(99) 98400 1182
Subchefe do EMG (Cel PM Nilson Marques)	(98) 99203 5042
CSC (Cel Augusta)	(98) 99144 1878
CPI (Cel PM Honório)	(98) 99201 5568
CPM (Cel PM Aritanã)	(98) 98144 6166
DIAE (Cel PM Alfredo)	(98) 98883 0691
CME (Cel PM Sodré)	(98) 99118 3275
CPE (Cel PM Eurico)	(98) 98818 1962
DAL (Cel PM Ivaldo)	(98) 98516 6079
Diretor do CIOPS (TC PM Wallace)	(98) 98127 1138
Ajudância (TC PM Borba Lima)	(98) 98815 0554
1ª Seção (TC PM Marcos Silva)	(98) 99187 5222
3ª Seção (TC PM Roner)	(98) 98868 5745
4ª Seção (TC PM Santos)	(98) 99601 2518
5ª Seção (Maj PM Chagas)	(98) 99102 4940

Fonte: 5º Seção do EMG

6.3 Comando

Será exercido pelos oficiais envolvidos na coordenação e execução da operação, conforme especificado nos itens **4.3** e **4.5** da presente Ordem.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Geral da Operação.

Acuse o recebimento

CEL QOPM PEDRO DE JESUS RIBEIRO DOS REIS

Comandante Geral da PMMA

CONFERE COM ORIGINAL

CEL QOPM ANTONIO DE JESUS RIBEIRO DOS REIS
 Chefe do EMG e Subcmt Geral da PMMA

Handwritten signature in blue ink and a circular official stamp of the Comandante Geral da PMMA.

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DO PLANO DE OPERAÇÃO Nº 005/2021 – PM/3

DESTINATÁRIO	EXEMPLAR	DATA	HORA	RECEBEDOR	ASSINATURA
Comandante Geral	ORIGINAL				
Chefe do EMG	02				
Subchefe do EMG	03				
CPAM – Norte	04				
CPAM – Sul	05				
CPAM – Leste	06				
CPAM – Oeste	07				
CPE	08				
CME	09				
CSC	10				
CPI	11				
CPAI – 1	12				
CPAI – 2	13				
CPAI – 3	14				
CPAI – 4	15				
CPAI – 5	16				
CPAI – 6	17				
CPAI – 7	18				
CPAI – 8	19				
DE	20				
DIAE	21				
DER	22				
DAL	23				
DP	24				
DF	25				
Ajudância Geral	26				
1ª Seção do EMG	27				
2ª Seção do EMG	28				
3ª Seção do EMG	29				
4ª Seção do EMG	30				
5ª Seção do EMG	31				
Capelania	32				
BPCHOQUE	33				
BPA	34				
DSPS	35				
APMGD	36				
Banda de Música	37				
CIOPS	38				
CFAP	39				
TOTAL	39				

Fonte: 3ª Seção do EMG

ANEXO II – MODELO DE RELATÓRIO DE OPERAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ESTADO MAIOR GERAL

RELATÓRIO “OPERAÇÃO MARIA DA PENHA”

UPM: _____ (Unidade Policial Militar)

LOCAL DE ATUAÇÃO: _____ (cidade)

RELATÓRIO ESPECÍFICO PARA PATRULHA MARIA DA PENHA

1. EFETIVO EMPREGADO _____ nº Oficiais

_____ nº Praças

2. VTRs EMPREGADAS _____

_____ nº VTRs

3. AÇÕES PATRULHA
MARIA DA PENHA
(quantidade)

_____ Apoio a oficiais de justiça para intimação de MPU

_____ Atendimento descumprimento de MPU (sem prisão)

_____ Atendimento violência doméstica (sem prisão)

_____ Visitas/diligências policiais

_____ Prisões por descumprimento de MPU realizadas

_____ Prisões por violência doméstica realizadas

_____ Outros

4. ABRANGÊNCIA
OPERACIONAL
(quantidade)

_____ Quantidade de municípios com registro de atendimento

_____ Despachos realizados para o atendimento de ocorrência de
violência contra a mulher5. ATENDIMENTOS
(quantidade)

_____ MPU acompanhadas

_____ Quantidade de mulheres atendidas

_____ Número de chamadas recebidas relacionadas à ocorrências de
violência contra a mulher6. APREENSÕES
(quantidade)

_____ arma (s) apreendida(s): () armas brancas () armas de fogo

_____ munições apreendidas

7. SUGESTÕES /CRÍTICAS _____

_____ -MA, _____ de _____ de 2021.

Oficial QOPM _____ - Matrícula _____
ASSINATURA DO MILITAR COM MATRÍCULA INSTITUCIONAL

ANEXO III – MODELO DE RELATÓRIO DE OPERAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ESTADO MAIOR GERAL

RELATÓRIO “OPERAÇÃO MARIA DA PENHA”

UPM: _____ (Unidade Policial Militar)

LOCAL DE ATUAÇÃO: _____ (cidade)

RELATÓRIO ESPECÍFICO PARA GUARNIÇÕES DE ÁREA

1. EFETIVO EMPREGADO _____ nº Oficiais
_____ nº Praças

2. VTRs EMPREGADAS _____ nº VTRs

3. OCORRÊNCIAS
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
(quantidade) _____ Atendimento violência doméstica (sem prisão)
_____ Prisões por violência doméstica realizadas
_____ Quantidade de mulheres atendidas
_____ Outros

4. ABRANGÊNCIA
OPERACIONAL
(quantidade) _____ Quantidade de municípios com registro de atendimento
Citar municípios: _____

5. APREENSÕES
(quantidade) _____ arma (s) apreendida(s): () armas brancas () armas de fogo
_____ munições apreendidas

6. SUGESTÕES /CRÍTICAS _____

_____ -MA, _____ de _____ de 2021.

Oficial QOPM _____ - Matrícula _____

ASSINATURA DO MILITAR COM MATRÍCULA INSTITUCIONAL